



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ**

10279107/0001-74

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO  
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
CALUMBÍ-PE DE 12 DE JULHO DE 2022

*[Handwritten signature]*  
MAT. 1017.03/2022

**LEI Nº 738/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO) DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.135.936,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	461	10.301.2008.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	135.936,04	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0 02 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		340 000	SAÚDE-OUTROS		
	467	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	480	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	481	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	482	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias: O valor de R\$ 135.936,04 transferências fundo a fundo do Governo do Estado destinados ao fortalecimento da rede municipal de Saúde. E através de Ementas parlamentares: O valor de R\$ 100.000,00 pela Portaria MS 748/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços atenção especializada, o valor de R\$ 400.000,00 pela portaria MS 824/2022, e o valor de 500.000,00 pela portaria MS 1483/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria

**Excesso: 1.135.936,04**

Fontes de Recurso

02	02	135.936,04
05	02	1.000.000,00

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ**

10279107/0001-74

Exercício: 2022

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições  
Em contrario.

*Erivaldo José da Silva*

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

Calumbi, 12 de julho de 2022.